



**Comitê de Gestão  
Resolução nº 04/2014**

**Cria plano de atualização bibliográfica dos cursos da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari e dá outras providências.**

O Presidente do Comitê de Gestão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral e,

Considerando que a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, constitui referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade,

Considerando que o SINAES será operacionalizado pelo INEP, conforme as diretrizes da CONAES, em ciclos avaliativos que ocorrerão a cada triênio,

Considerando a importância da atualização periódica do referencial bibliográfico dos cursos como fonte essencial de pesquisa e estudos para os alunos,

Considerando que todo processo de atualização deve ser planejado de forma a melhor atender as necessidades de cada curso, e

Considerando que o instrumento de avaliação institucional externa determina em seu item 5.11 a necessidade das IES estabelecerem seus planos de atualização de acervo bibliográfico,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criado o Plano de Atualização de Acervo Bibliográfico – PAB da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari.



§ 1º. O procedimento para execução do PAB segue o fluxo descrito nesta resolução.

§ 2º. O PAB será executado, em cada curso, de três em três anos, sempre no ano anterior ao ano de participação dos discentes do curso no ENADE, resguardadas situações em que a atualização seja necessária fora desse prazo, devendo o professor do componente curricular encaminhar a solicitação à coordenação do curso com a devida justificativa.

§ 3º. O procedimento para execução do PAB observará o ciclo de avaliação do ENADE, assim definido:

I. Ciclo 01: envolve os cursos:

- a. Administração;
- b. Ciências Contábeis;
- c. Direito;

II. Ciclo 02: envolve os cursos:

- a. Educação Física;
- b. Enfermagem;
- c. Farmácia;
- d. Medicina;
- e. Medicina Veterinária;
- f. Nutrição;

III. Ciclo 03: envolve os cursos:

- a. Sistema de Informação;
- b. Engenharia Civil;
- c. Engenharia de Produção;
- d. Pedagogia.

Art. 2º. Considerando o calendário trienal aqui estabelecido, o bibliotecário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari deverá emitir relatório do acervo





bibliográfico do curso de acordo com o disposto no seu Projeto Pedagógico - PPC, encaminhando o mesmo ao coordenador do curso para apreciação, sempre na segunda quinzena do mês de março do ano de sua atualização.

Parágrafo único. O relatório conterá a quantidade de exemplares e ano de publicação de cada obra que compõe a referência bibliográfica do Curso em processo de atualização.

Art. 3º. Caberá ao coordenador de curso realizar, dentro do período de 30 (trinta) dias, consulta pública aos docentes e discentes de seu curso, permitindo sugestões para aquisição de obras atualizadas e de novas obras, necessárias ao desenvolvimento das competências e habilidades descritas no Plano de Ensino de cada componente curricular.

Parágrafo único: Os coordenadores de curso devem incentivar seus docentes e discentes a fazerem sugestões, esclarecendo que as mesmas serão encaminhadas ao NDE e Colegiado de Curso para as considerações necessárias.

Art. 4º. O coordenador de curso apresentará, respectivamente, ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e ao Colegiado de Curso para deliberação sobre:

- I. A lista de sugestão para aquisição de obras atualizadas já constantes no PPC, e
- II. A lista de sugestão para aquisição de novas obras.

§ 1º. A aquisição de obras atualizadas já constantes no PPC e na biblioteca será deferida quando ocorrerem inovações doutrinárias, normativas e legislativas, observadas as prioridades para alocação de recursos.

§ 2º. A aquisição de obras atualizadas já constantes no PPC deve alcançar, no mínimo, 01 (um) novo exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas quando o título for da bibliografia básica e 02 (dois) novos exemplares para cada obra da bibliografia complementar, em observância aos itens 3.6 e 3.7 do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância.



§ 3º. A sugestão para aquisição de novas obras será deferida quando esta for acompanhada de justificativa para análise de sua relevância para o curso, observadas as prioridades para alocação de recursos.

Art. 5º. O coordenador de curso, após o processo de consulta pública e parecer do NDE, consolidará a lista de sugestão para aquisição de obras atualizadas já constantes no PPC com a lista de sugestão para aquisição de obras novas, conforme decisão do Colegiado de Curso.

§ 1º A lista consolidada deverá ser remetida à Direção Acadêmico Pedagógica do curso para aprovação e encaminhamento ao setor de compras da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari com as devidas justificativas para que proceda a cotação.

§ 2º O setor de compras remeterá a cotação com as justificativas à Direção Geral da Faculdade, em, no máximo, 40 (quarenta) dias contados do recebimento da lista consolidada.

§ 3º A Direção Geral da Faculdade decidirá, ouvida a Direção Acadêmico-Pedagógica, sobre as aquisições de obras atualizadas e novas em, no máximo, 15 (quinze) dias, observadas as prioridades para alocação de recursos.

Art. 6º. O bibliotecário da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Araguari comunicará ao coordenador de curso o recebimento das obras atualizadas, bem como, das obras novas para inclusão no PPC e nos planos de ensinos.

Parágrafo único: O coordenador de curso divulgará amplamente o recebimento das obras atualizadas e das novas aos seus discentes e docentes.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º: Esta resolução entra em vigor a partir desta data, quando foi aprovada pelo Comitê de Gestão.



**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE ARAGUARI**

Av. Minas Gerais, 1889 - Centro - Araguari - MG - CEP 38440-042  
Telefax: (34) 3249-3900 - [www.unipacaraguari.edu.br](http://www.unipacaraguari.edu.br)

*Construindo Conhecimento. Transformando vidas.*

Araguari, 03 de dezembro de 2014.

**Divânia Araújo Freitas**  
Presidente do Comitê de Gestão